



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
À SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE JOANÓPOLIS

Requerimento nº 61/2025

Ref. Requerimento nº 28/2025

Ref. Ofício Gab nº 279/2025

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, com relação ao transporte escolar desde início do ano letivo de 2024 até a presente data, **REITERA O REQUERIMENTO** que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Informar quantas kombis escolares são fretadas pela Prefeitura para transporte de estudantes?
2. Quantos quilômetros são feitos por cada motorista mensalmente?
3. Fornecer o número das linhas e o respectivo nome do motorista de cada linha;
4. Quantas linhas tem a empresa Lady Tour?
 - 4.1 Todos os carros desta empresa estão com a faixa de identificação do transporte escolar?
 - 4.2 Fornecer o contrato de cada motorista que trabalha para esta empresa e a carteira de habilitação profissional de cada um.

Destaca-se que o requerimento anterior (Nº 28/2025) não foi atendido pelo Poder Executivo, o que configura infração político-administrativa do Prefeito Municipal, previsto no Art. 4º, III do Decreto-Lei 201/67, que em última instância pode gerar a cassação do Prefeito Municipal (processo de “impeachment”).

Sem prejuízo, destaca-se que a pretensão da referida cooperativa de se esvair do controle legislativo é absurda, tratando-se de empresa contratada pelo próprio Município para prestar serviços de transportes escolares pagos com recursos do orçamento público. Não se pode alegar se tratar de informações pessoais para se evitar o controle do Poder Legislativo. Caso as informações requisitadas configurem informação pessoal, é o próprio Poder Legislativo que dará o correto tratamento dos dados, não divulgando informações pessoais e



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

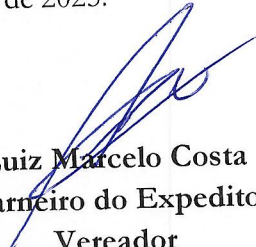
sensíveis. Tal postura da referida cooperativa é uma bandeira vermelha de que esta contratação precisa ser analisada de forma minuciosa pelo parlamento local, possivelmente por Comissão Especial de Inquérito.

Ante o exposto SE REITERA O REQUERIMENTO, advertindo-se todas as partes envolvidas sobre as graves repercussões de omitir informações requeridas pelo Poder Legislativo, nas esferas políticas e administrativas.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.
Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 05 de maio de 2025.


Luiz Marcelo Costa
(Carneiro do Expedito)
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º
DATA: 05/05/25 Hrs.: 16:23
ASS.: 